Diário Oficial



Município de Vargem

Quarta-feira, 12 de agosto de 2020 Ano I | Edição 64

MUNICÍPIO DE VARGEM

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Vargem, conforme Lei Municipal 874, de 19 de junho de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O nº 1.876, de 11 de agosto de 2020

"Dispõe sobre a Proibição de Veículos Pesados em ponte e da outra providencias".

SILAS MARQUES DA ROSA, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993.

Considerando a grande demanda de veículos que circulam na ponte que liga o Município de Vargem à Rodovia Estadual "João Hermenegildo de Oliveira";

DECRETA:

Artigo 1º - Fica expressamente proibido a passagem de Veículos Pesados na Ponte que dá acesso entre a Estrada Municipal "Olímpia Cardoso Pinto" e à Rodovia Estadual "João Hermenegildo de Oliveira"

Parágrafo Único – Considera-se veículos pesados os ônibus, micro-ônibus, caminhão, caminhão-trator, chassi-plataforma, motor-casa, reboque ou semirreboque e suas combinações.

§1º - A proibição que se trada o Artigo 1º, se refere-se apenas a passagem na Ponte, podendo nas vias a circulação normal de veículos pesados de acordo com a legislação.

§2º - A ponte que se trata o Artigo 1º, está inserida em área Municipal conforme posição geográfica (22°55'0.08"S e 46°26'44.78"O) e mapa do local que faz parte integral deste Decreto

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Vargem, 11 de agosto de 2020

SILAS MARQUES DA ROSA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem em 11 de agosto de 2020.

MIGUEL CARDOSO PINTO NETO

Chefe de Gabinete